

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 687, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Louveira - SP e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32^a, inc. IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inc. IV, do Estatuto da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 2.320/2013, pela qual o Município de Louveira delegou o exercício das competências municipais de regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora ARES-PCJ;

Que a Secretaria de Água e Esgoto (SAE) de Louveira, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Louveira, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, foi aberto processo de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados por esse prestador;

Que a Agência Reguladora ARES-PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 03/2026-DFB, emitiu parecer favorável ao processo de revisão tarifária, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Louveira, em atendimento à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011, instituído através da Lei Municipal nº 2.540, de 21/12/2016, alterada posteriormente pela Lei Municipal nº 3.029, de 16/12/2025, com membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 6.661, de 13/12/2024, reunido em 29 de janeiro de 2026, apreciou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 03/2026-DFB, inclusive o índice proposto para revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pela Secretaria de Água e Esgoto (SAE) de Louveira, e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de revisão tarifária do Município de Louveira, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, na Reunião Ordinária nº 03/2026, ocorrida no dia 30 de janeiro de 2026, deliberou e aprovou a referida revisão, e

RESOLVE:

Art. 1º - Revisar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto em 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) praticadas pela Secretaria de Água e Esgoto (SAE) de Louveira;

Art. 2º - Aumentar a equiparação dos valores das Tarifa de Esgoto, passando dos atuais 65% (sessenta e cinco por cento) para 85% (oitenta e cinco por cento) sobre os valores das Tarifas de Água, ora revisados.

Parágrafo único. A revisão dos valores que trata o *caput* será aplicada pela Secretaria de Água e Esgoto (SAE) de Louveira, a partir do mês de março de 2026, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 3º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela Secretaria de Água e Esgoto (SAE) de Louveira, conforme apresentado nas tabelas do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º - Atualizar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Secretaria de Água e Esgoto (SAE) de Louveira, de acordo com composição de custo apresentada, conforme apresentados na tabela do Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único. Os novos valores serão aplicados pela Secretaria de Água e Esgoto (SAE) de Louveira, a partir de março de 2026.

Art. 5º - Para fins de divulgação, a Secretaria de Água e Esgoto (SAE) de Louveira, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos do Demais Serviços, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela Secretaria de Água e Esgoto (SAE) de Louveira, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, na íntegra, na imprensa oficial ou em jornal de circulação no Município de Louveira, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/ Faturas obedecerão aos prazos estabelecidos no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 687, DE 30 DE JANEIRO DE 2026
ANEXO I
TABELAS DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA - RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	mês	27,93	23,74	51,67
De 11 a 20	m ³	3,78	3,21	6,99
De 21 a 30	m ³	4,68	3,98	8,66
De 31 a 40	m ³	6,43	5,47	11,90
De 41 a 50	m ³	7,25	6,16	13,41
De 51 a 70	m ³	10,21	8,68	18,89
Acima de 70	m ³	15,08	12,82	27,90

CATEGORIA – RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	mês	13,97	11,87	25,84
De 11 a 20	m ³	1,89	1,61	3,50
De 21 a 30	m ³	3,51	2,98	6,49
De 31 a 40	m ³	6,43	5,47	11,90
De 41 a 50	m ³	7,25	6,16	13,41
De 51 a 70	m ³	10,21	8,68	18,89
Acima de 70	m ³	15,08	12,82	27,90

CATEGORIA - PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	mês	27,93	23,74	51,67
De 11 a 20	m ³	3,78	3,21	6,99
De 21 a 30	m ³	4,68	3,98	8,66
De 31 a 40	m ³	6,43	5,47	11,90
De 41 a 50	m ³	7,25	6,16	13,41
De 51 a 70	m ³	10,21	8,68	18,89
Acima de 70	m ³	15,08	12,82	27,90

CATEGORIA - COMERCIAL					
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)			TOTAL
		ÁGUA	ESGOTO		
De 0 a 6 (mínimo)	mês	37,68	32,03		69,71
De 7 a 24	m ³	6,13	5,21		11,34
De 25 a 44	m ³	6,43	5,47		11,90
De 45 a 64	m ³	7,13	6,06		13,19
De 65 a 84	m ³	8,52	7,24		15,76
De 85 a 104	m ³	10,90	9,27		20,17
De 105 a 150	m ³	14,95	12,71		27,66
De 151 a 500	m ³	22,82	19,40		42,22
De 501 a 10.000	m ³	24,09	20,48		44,57
De 10.001 a 15.000	m ³	25,51	21,68		47,19
De 15.001 a 20.000	m ³	26,91	22,87		49,78
Acima de 20.000	m ³	28,35	24,10		52,45

CATEGORIA - INDUSTRIAL					
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)			TOTAL
		ÁGUA	ESGOTO		
De 0 a 6 (mínimo)	mês	37,68	32,03		69,71
De 7 a 24	m ³	6,13	5,21		11,34
De 25 a 44	m ³	6,43	5,47		11,90
De 45 a 64	m ³	7,13	6,06		13,19
De 65 a 84	m ³	8,52	7,24		15,76
De 85 a 104	m ³	10,90	9,27		20,17
De 105 a 150	m ³	14,95	12,71		27,66
De 151 a 500	m ³	22,82	19,40		42,22
De 501 a 10.000	m ³	24,09	20,48		44,57
De 10.001 a 15.000	m ³	25,51	21,68		47,19
De 15.001 a 20.000	m ³	26,91	22,87		49,78
Acima de 20.000	m ³	28,35	24,10		52,45

Nota.: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 85% dos valores das Tarifas de Água.

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) Tarifa de Água

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumo de até 10 m³ e de 25 m³ da categoria Residencial Normal:

- a) Categoria Residencial (consumo de até 10 m³)

Tarifa de Água Mínima (1º faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 27,93) = R\$ 27,93

- b) Categoria Residencial (consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (Tarifa Mínima = R\$ 27,93) + (10 m³ x R\$ 3,78 = R\$ 37,80) + (5 m³ x R\$ 4,68 = R\$ 23,40)

Tarifa de Água = R\$ 27,93 + R\$ 37,80 + R\$ 23,40

Tarifa de Água = R\$ 89,13

2) Tarifa de Esgoto

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 85% das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

- c) Categoria Residencial (consumo de até 10 m³)

Tarifa de Esgoto Mínima (1º faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 23,74) = R\$ 23,74

- d) Categoria Residencial (consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (Tarifa Mínima = R\$ 23,74) + (10 m³ x R\$ 3,21 = R\$ 32,10) + (5 m³ x R\$ 3,98 = R\$ 19,90)

Tarifa de Esgoto = R\$ 23,74 + R\$ 32,10 + R\$ 19,90

Tarifa de Esgoto = R\$ 75,74

3) Tarifa Total (Água e Esgoto)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

- e) Categoria Residencial (consumo de até 10 m³)

Tarifa Total Mínima = (Tarifa de Água = R\$ 27,93) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 23,74)

Tarifa Total Mínima = R\$ 55,09

- f) Categoria Residencial (consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 89,13) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 75,74)

Tarifa Total = R\$ 164,87

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 687, DE 30 DE JANEIRO DE 2026
ANEXO II
TABELA DOS VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

1	LIGAÇÃO DE ÁGUA	VALOR
1.1	Ligaçāo de água 3/4 (20mm) na rua	R\$ 627,38
1.2	Ligaçāo de água 3/4 (20mm) na calçada	R\$ 500,85
1.3	Ligaçāo de água 1" (25mm) na rua e 1 1/2" (40mm) na rua	R\$ 1.191,68
1.4	Ligaçāo de água 1" (25mm) na rua e 1 1/2" (40mm) na calçada	R\$ 1.064,76
1.5	Ligaçāo de água 2" (50mm) na rua e 2 1/2" (65mm) na rua	R\$ 2.854,87
1.6	Ligaçāo de água 2" (50mm) na rua e 2 1/2" (65mm) na calçada	R\$ 2.705,61
1.7	Ligaçāo de água 3" (80mm) na rua e 4" (100mm) na rua	R\$ 5.568,07
1.8	Ligaçāo de água 3" (80mm) na rua e 4" (100mm) na calçada	R\$ 5.400,54
2	LIGAÇÃO DE ESGOTO	VALOR
2.1	Ligaçāo de esgoto na calçada	R\$ 259,07
2.2	Ligaçāo de esgoto no terço	R\$ 451,15
2.3	Ligaçāo de esgoto no eixo	R\$ 672,99
3	INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO	VALOR
3.1	Instalação de Hidrômetro 3/4" (20mm)	R\$ 260,52
4	MUDANÇA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA	VALOR
4.1	Mudança de ligação de água na rua	R\$ 319,92
4.2	Mudança de ligação de água na calçada	R\$ 193,39
5	MUDANÇA DE CAVALETE	VALOR
5.1	Mudança de cavalete sem alteração de ligação	R\$ 307,46
6	CORTE / RELIGAÇÃO DE ÁGUA	VALOR
6.1	Corte / religação de água no cavalete	R\$ 134,64
6.2	Corte / religação de água no ramal	R\$ 221,52
7	SUPRESSÃO	VALOR
7.1	Supressão de ligação de água	R\$ 221,52
8	FORNECIMENTO DE ÁGUA	VALOR
8.1	Água potável fornecida com transporte em zona rural (m ³)	R\$ 40,96
8.2	Água potável fornecida com transporte em zona urbana (m ³)	R\$ 40,96
8.3	Água potável fornecida com transporte a retirar pelo solicitante (m ³)	R\$ 13,88
9	AFERIÇÃO E OU SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO	VALOR
9.1	Aferição de hidrômetro	R\$ 179,47
9.2	Substituição de hidrômetro de 3/4" (20mm)	R\$ 260,52
9.3	Substituição de hidrômetro de 1" (25mm) e 1 1/2" (40mm)	R\$ 533,85
9.4	Substituição de hidrômetro de 2" (50mm) e 2 1/2" (65mm)	R\$ 1.376,33
9.5	Substituição de hidrômetro de 3" (80mm) e 4" (100mm)	R\$ 2.661,96
10	COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO POR MEIO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA	VALOR
10.1	Coleta e afastamento de esgoto por meio de caminhão limpa fossa	R\$ 427,88
10.2	Coleta e afastamento de esgoto por meio de caminhão limpa fossa (beneficiário da Tarifa Social)	R\$ 213,94

11	VISTORIA	VALOR
11.1	Vistoria	R\$ 32,00
12	PROJETOS / LOTEAMENTO	VALOR
12.1	Emissão de certidão para empreendimentos	R\$ 257,96
12.2	Elaboração de Diretrizes para projetos de rede de água e esgoto	R\$ 515,92
12.3	Aprovação de projetos de rede de água e esgoto	R\$ 515,92
12.4	Certidão de existência/ligação de rede de água e esgoto	R\$ 257,96



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E34-D60C-38F3-505A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 30/01/2026 15:47:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/1E34-D60C-38F3-505A>